



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 223 DE 7 DE abril DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Pelas cópias das plantas cadastrais serão cobradas as taxas da seguinte tabela:

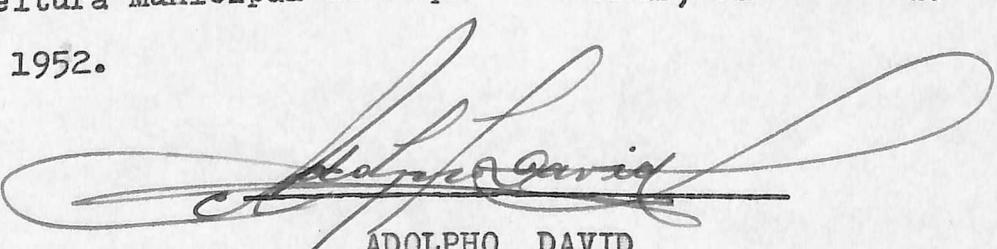
a) - Cópia em papel de tela, por 25 decímetros quadrados ou fração ..... R\$ 75,00.

b) - Cópia em papel heliográfico, por 50 decímetros quadrados ou fração ..... R\$ 30,00.

Art. 2º - A entrega das cópias requeridas far-se-á a vista do recibo provando o pagamento da Taxa devida.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1952, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de  
abril de 1952.

  
ADOLPHO DAVID  
PREFEITO